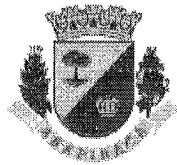


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

CONTRATO Nº 065/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER, DESTINADOS AO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO-IGD/PBF.

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob Nº.14.808.481/0001-70, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito em exercício Yale Barbosa Fernandes, brasileiro, casado, residente na Rua. Av. Fernandes Lima nº 521-Centro, nesta cidade, portadora RG nº 1.205.508SSP/AL e CPF nº 659.533.454-53, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Anadja Gomes de Almeida, brasileira, divorciada, assistente social portadora do RG de nº 200.000.100.679-1 e do CPF de nº 346.963.184.00 e do outro lado a Empresa **PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.141.648/0001-00, sediada na Rua Brasília, 352 – bairro Brasília, nesta cidade, representada pela Sra. PATRICIA SIMOME FARIAS DE ASSIS, portadora do RG Nº 1.503.822 SSP/AL e inscrita no CPF nº 024.542.044-44, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014)** e Decreto Municipal nº 2.134 de 13 de agosto de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, conforme licitação por **Pregão Eletrônico Nº 069/2015**, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de cartuchos e toner, destinados ao Índice de Gestão Descentralizado – IGD/PBF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

Os produtos serão entregues no Almoxarifado da SEMAS, localizado na Rua Dom Pedro II, nº 404, Ouro Preto, nesta cidade, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 14:00 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

1.1 Emitir empenho;

1.2 Realizar rigorosa conferência das características dos materiais recebidos, através do responsável pelo Almoxarifado Central e dos(as) gestores(as) dos Contratos que terão a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos produtos efetivamente entregues, em até 5 dias úteis após o recebimento dos mesmos;

1.3 efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato e na legislação pertinente:

1.1 Proceder à entrega dos produtos objeto deste contrato, devidamente embalados e lacrados com objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando as embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência;

1.2 Oferecer prazo de validade, de no mínimo 01(um)ano;

1.3 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos fornecidos ao CONTRATANTE, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigida;

1.4 Assumir todos os ônus referentes à entrega dos produtos objeto deste contratos, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o Contrato;

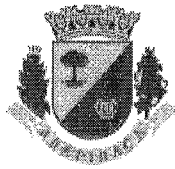
1.5 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

1.6 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos objetos contratados, inclusive licença em

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua: Samaritana nº 1.185 - Santa Edwiges, Arapiraca - AL – 57311-180 – CNPJ 12.198.693/0001-58

www.arapiraca.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

repartições públicas, registros, publicações e autenticações da Ata de Registro de Preço e dos documentos a ele relativos, se necessário;

1.7 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega dos produtos objeto do presente contrato, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos materiais objeto deste contrato, estendendo-se essa responsabilidade até a aceitação definitiva dos produtos objeto deste contrato e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

1.8 Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto do presente na Ata de Registro de Preço.

1.9 Assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

1.10 A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente Contrato é de R\$ 72.154,00 (setenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços.

As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no Programa de trabalho 17.17.08.244.1350.6.343 – Manutenção das Ações de Gestão Descentralizadas – IGD/PBF e elemento de despesas 3.3.90.39.2000, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica emitida **nominalmente em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Arapiraca, endereço Rua Samaritana, 1.185 – Santa Edwiges – CEP: 57310-245 – Arapiraca/AL, inscrição no CNPJ nº14.808.481/0001-70**, atestada e acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação firmado pelos(as) gestores(as) dos contratos resultante deste contrato e visado pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, devendo o fornecedor informar o nome do banco, nº da agência e nº da conta Corrente, no rodapé de sua Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO

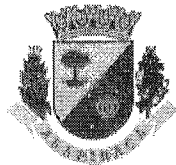
Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal Nº 9.069, de 29 junho de 1995.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

Os contratos eventualmente celebrados em decorrência da ARP terão vigência iniciada na data de sua assinatura/emissão da Ordem de Fornecimento, podendo estender-se até o final do exercício em referência.

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua: Samaritana nº 1.185 - Santa Edwiges, Arapiraca - AL - 57311-180 - CNPJ 12.198.693/0001-58
www.arapiraca.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

CLÁUSULA NONA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos materiais será de acordo com a Ordem de Fornecimento firmada conjuntamente pela fiscal dos Contratos e pela Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

1. Pela inexecução total ou parcial dos contratos a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

1.1. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas nos contratos resultante deste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

1.2. Multas:

a) de **0,03 % (três centésimos por cento)**, por dia de atraso sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do **décimo** dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e **decorridos 30 (trinta) dias corridos** de atraso, o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;

b) em razão da inexecução total dos contratos, a Administração poderá aplicar multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total dos mesmos, essa hipótese é caracterizada, quando a execução o objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta) dias corridos**, hipótese em que será rescindido os contratos;

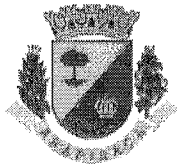
1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo **prazo de até 5 anos**;

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

1.5. As sanções previstas nos sub-itens 1.1, 1.3 e 1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do sub-item 1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento/execução realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a ampla defesa.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

PARÁGRAFO ÚNICO- Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

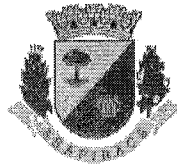
- a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de **05 (cinco) dias corridos**, com o pagamento dos objetos licitados adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

1. O(A) fiscal dos contratos decorrente da Ata do registro de preço resultante deste contrato será o(a) servidor(a), **Sra. Suellen Thais Pinheiro Barbosa**, portador(a) do **CPF: 056.084.084-54**, lotado na Secretaria de Assistência Social, o(a) qual terá, entre outras as seguintes atribuições:
 - 1.1 Expedir Ordem de fornecimento, em conjunto com o titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com este contrato e demais peças correlacionadas;
 2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato correlacionado;
 3. Atestar as Notas Fiscais, em conformidade com as especificações constantes da(s) proposta(s) da(as) licitante(s), lavrando Parecer de Aceitação e Aprovação sobre os produtos recebidos, visando o cumprimento a fase de liquidação da despesa;
 4. Comunicar à **CONTRATADA** a aplicação de penalidades por descumprimento de Cláusula contratual;
 5. Fornecer atestado de capacidade técnica, em conjunto com o Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, quando solicitado pelo interessado, desde que atendidas as obrigações contidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o do Município de



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

Arapiraca/AL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, **em 02 (duas) vias, de igual teor e forma**, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

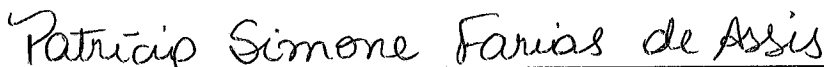
Arapiraca, 19 de Fevereiro de 2016.



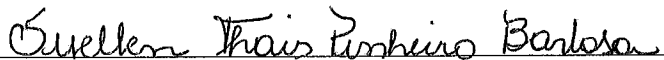
YALE BARBOSA FERNANDES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE



ANADJA GOMES DE ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INTERVENIENTE



PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS
PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME
CONTRATADA



SUELLEN THAIS PINHEIRO BARBOSA
GESTORA DO CONTRATO

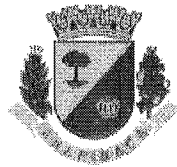
TESTEMUNHAS:

NOME - 
CPF - 

NOME - 
CPF - 

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua: Samaritana nº 1.185 - Santa Edwiges, Arapiraca - AL - 57311-180 - CNPJ 12.198.693/0001-58
www.arapiraca.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

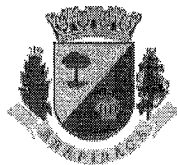
ANEXO DO CONTRATO 065/2016

ITEM	Unid. de Med.	Quant.	Especificação	Valor Unt.	Valor Total
01	Unidade	50	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3745-Nº27(PRETO): novo, original, não reformatado, não remanufaturado e não recarregado; na embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. MARCA: HP	R\$ 39,20	R\$ 1.960,00

ITEM	Unid. de Med.	Quant.	Especificação	Valor Unt.	Valor Total
02	Unidade	50	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3745-Nº28(colorido): novo, original, não reformatado, não remanufaturado e não recarregado; na embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. MARCA: HP	R\$ 64,20	R\$ 3.210,00

ITEM	Unid. de Med.	Quant.	Especificação	Valor Unt.	Valor Total
03	Unidade	50	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET D1460-Nº21(PRETO): novo, original, não reformatado, não remanufaturado e não recarregado; na embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. MARCA: HP	R\$ 22,10	R\$ 1.105,00

ITEM	Unid. de Med.	Quant.	Especificação	Valor Unt.	Valor Total
04	Unidade	50	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET D1460-Nº22(COLORIDO): novo,	R\$ 37,20	R\$ 1.860,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

ITEM	Unid. de Med.	Quant.	Especificação	Valor Unt.	Valor Total
04	Unidade	50	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET D1460-N°22(COLORIDO): novo, original, não reformatado, não remanufaturado e não recarregado; na embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. MARCA :HP	R\$ 37,20	R\$ 1.860,00

ITEM	Unid. de Med.	Quant.	Especificação	Valor Unt.	Valor Total
05	Unidade	20	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 6310-N°98(PRETO): novo, original, não reformatado, não remanufaturado e não recarregado; na embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. MARCA: HP	R\$ 69,95	R\$ 1.399,00

ITEM	Unid. de Med.	Quant.	Especificação	Valor Unt.	Valor Total
06	Unidade	20	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 6310-N°95(COLORIDO): novo, original, não reformatado, não remanufaturado e não recarregado; na embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. MARCA: HP	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00

ITEM	Unid. de Med.	Quant.	Especificação	Valor Unt.	Valor Total
07	Unidade	100	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2000-N° 122XL (PRETO): novo, original, não reformatado, não remanufaturado e não recarregado; na embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. MARCA: HP	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00

ITEM	Unid. de Med.	Quant.	Especificação	Valor Unt.	Valor Total
------	---------------	--------	---------------	------------	-------------



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

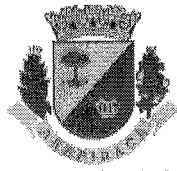
	Med.				
08	Unidade	100	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2000-Nº 122XL (COLORIDO): novo, original, não reformatado, não remanufaturado e não recarregado; na embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. MARCA: HP	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00

ITEM	Unid. de Med.	Quant.	Especificação	Valor Unt.	Valor Total
09		40	Cartucho de Tinta HP 950 (Preto): novo, original, não reformatado, não remanufaturado e não recarregado; na embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. MARCA: HP	R\$ 67,50	R\$ 2.700,00

ITEM	Unid. de Med.	Quant.	Especificação	Valor Unt.	Valor Total
10		20	Cartucho HP 951XL (AMARELO): novo, original, não reformatado, não remanufaturado e não recarregado; na embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. MARCA: HP	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00

ITEM	Unid. de Med.	Quant.	Especificação	Valor Unt.	Valor Total
11		20	Cartucho HP 951XL (CIANO): novo, original, não reformatado, não remanufaturado e não recarregado; na embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. MARCA: HP	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00

ITEM	Unid. de Med.	Quant.	Especificação	Valor Unt.	Valor Total
12		20	Cartucho HP 951XL (MAGENTA): novo, original, não reformatado, não remanufaturado e não recarregado; na embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do	R\$ 179,55	R\$ 3.591,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

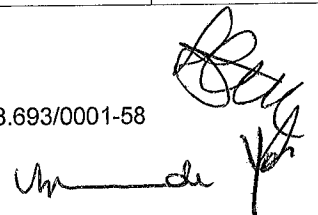
			produto e o número do lote do mesmo. MARCA: HP		
--	--	--	---	--	--

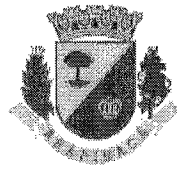
ITEM	Unid. de Med.	Quant.	Especificação	Valor Unt.	Valor Total
13	Unidade	40	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1015-12A (PRETO): novo, original, não reformatado, não remanufaturado e não recarregado; na embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. MARCA: HP	R\$ 105,75	R\$ 4.230,00

ITEM	Unid. de Med.	Quant.	Especificação	Valor Unt.	Valor Total
14	Unidade	40	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2015-Nº53X (PRETO): novo, original, não reformatado, não remanufaturado e não recarregado; na embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. MARCA: HP	R\$ 52,50	R\$ 2.100,00

ITEM	Unid. de Med.	Quant.	Especificação	Valor Unt.	Valor Total
15	Unidade	40	TONER PARA IMPRESSORA XEROX WORKCENTRE M20 (PRETO) cartridge M20 106r01047: novo, original, não reformatado, não remanufaturado e não recarregado; na embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. MARCA: XEROX	R\$ 175,00	R\$ 7.000,00

ITEM	Unid. de Med.	Quant.	Especificação	Valor Unt.	Valor Total
16	Unidade	20	TONER PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 3600 (PRETO): cartridge 106r01371, novo, original, não reformatado, não remanufaturado e não recarregado; na embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. MARCA: XEROX	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

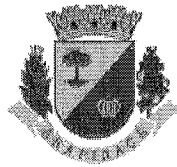
ITEM	Unid. de Med.	Quant.	Especificação	Valor Unt.	Valor Total
17	Unidade	20	TONER PARA IMPRESSORA OKIDATA B430DN (PRETO): cartridge, novo, original, não reformatado, não remanufaturado e não recarregado; na embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. MARCA: OKIDATA	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00

ITEM	Unid. de Med.	Quant.	Especificação	Valor Unt.	Valor Total
18	Unidade	50	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1212-N° CE285AB (PRETO): novo, original, não reformatado, não remanufaturado e não recarregado; na embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. MARCA: HP	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00

ITEM	Unid. de Med.	Quant.	Especificação	Valor Unt.	Valor Total
19	Unidade	50	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P3015DN-N°255AB (PRETO): novo, original, não reformatado, não remanufaturado e não recarregado; na embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. MARCA: LEXMARK	R\$ 79,98	R\$ 3.999,00

ITEM	Unid. de Med.	Quant.	Especificação	Valor Unt.	Valor Total
20	Unidade	20	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1120 (PRETO): novo, original, não reformatado, não remanufaturado e não recarregado; na embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. MARCA: HP	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00

ITEM	Unid. de Med.	Quant.	Especificação	Valor Unt.	Valor Total
------	---------------	--------	---------------	------------	-------------



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

	Med.				
21	Unidade	20	TONER XEROX PHASER 3100 (PRETO): novo, original, não reformatado, não remanufaturado e não recarregado; na embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. MARCA: XEROX	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00

ITEM	Unid. de Med.	Quant.	Especificação	Valor Unt.	Valor Total
22	Unidade	20	TONER LEXMARK E460 (PRETO): novo, original, não reformatado, não remanufaturado e não recarregado; na embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo. MARCA: LEXMARK	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00

VALOR TOTAL DESTA CONTRATO R\$ 72.154,00 (SETENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS).